ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado, em 29.03.2016, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Transágua Transportes de Água Ltda – EPP (Processo Administrativo nº 8521446-62.2016.8.06.0000).

AD1/CT Nº 07/2016

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco Gladyson Pontes, por seu Superintendente da Área Judiciária, Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA EPP**, com endereço na Rua Sousa Pinto, nº 139, Bairro Aerolândia, nesta urbe, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.631.006/0001-43, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. HUGO SAMPAIO VASCONCELOS, portador da cédula de identidade nº 90002286675-SSP-CE e do CPF/MF nº 830.237.633-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, ficando justos e acertados entre as partes as condições e termos a seguir evidenciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na solicitação do Departamento de Manutenção e Zeladoria, datada de 23.02.2017, devidamente autorizada pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, por meio do Memorando nº 063/2017/SEADI, datado de 14.03.2017;

b) na manifestação da CONTRATADA, datada de 22.02.2017;

c) nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

d) no Parecer da Consultoria Jurídica, de 20/03/2017, devidamente ratificado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Prazo

Constitui objeto deste Termo prorrogar o Contrato que visa a ***prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Centro***

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, localizados em Fortaleza/CE, por 12 (doze) meses, com início em 28.03.2017 e término em 28.03.2018.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seu Aditivo, que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 22 de março de 2017.

Des. Francisco Gladyson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TJCE

Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

TRANS. GUA – Transporte de Água Ltda
Hugo Sampaio Vasconcelos
Sócio Administrativo
CPF 030 237 563-72

Sr. Hugo Sampaio Vasconcelos
TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA EPP – CONTRATADA (assinatura/carimbo)

Testemunhas: _____ _____